cidade de NATAL/RN, dia 20 de agosto de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de Agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros **Código Identificador:**16D288DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 840/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES** GUNDIM Mat. 742, ocupante da função de MOTORISTA deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 20 a 21 de agosto de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de agosto de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Coordenadora Geral da Saúde

Publicado por: Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:50EC27A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PROCESSO Nº01070001/2019.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Francisco Pinto, n° 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto n° 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei n° 10.520, de 2002, ao Decreto n° 3.555, de 2000, à Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto n° 3.722, de 2001, à Lei Complementar n° 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei n° 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de** Preço n° . **049/2019**, do **processo** n° **01070001/2019**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 19/08/2019**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE registrar** os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1° lugares no certame.

- DO OBJETO

Contratação de emprese especializada no fornecimento de Material de Consumo Médico-Hospitalar para atende as necessidades dos PSFs do Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência).

- DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

1043 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr tot. R\$
2	1293 - Agulha desc. 25 X 7 embal. Bicel trifacetado, cânula siliconizada, embal. cx c/1000und	CX	LABOR IMPORT	300	49,90	14.970,00
3	1294 - Agulha desc. 13 X 0,45 embal. Bicel trifacetado, cânula siliconizada, embal. cx c/1000und	CX	LABOR IMPORT	300	49,90	14.970,00
4	7551 - Agulha para caneta 4mm calibre 0,25mm para uso com prega cutânea e IMC áte 25cx .100unid		LABOR IMPORT	100	23,50	2.350,00
5	7552 - Agulha para caneta 6mm calibre 0,25mm para uso com prega cutânea e IMC até 25 cx. 100unid	CX	LABOR IMPORT	100	23,50	2.350,00
6	1295 - Agulha para caneta 8mm calibre 0,25mm para uso com prega cutânea e IMC até 25	CX	LABOR IMPORT	100	23,50	2.350,00
13	10624 - Atadura elástica 10cm x 1,20m	UND	neve	200	0,96	192,00
15	1303 - Atadura de Crepom / 13 fios /cm² rolo c/ 15cmX1,8m 100% algodão pacote c/ 12 unidade	PCT	V&E	5.000	5,45	27.250,00
17	10625 - Bandagem hipoalérgica pós coleta de sangue ou aplicação de injetáveis caixas com 500 unidades	CX	CIEX	20	9,00	180,00
23	4417 - COLETOR DE URINA SIST. FECHADO RESERVATÓRIO TIPO BOLSA, GRADUADO, CAPACIDADE DE 2 ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO BACTERIANO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, TUBO COLETOR EM VINIL TRANSLÚCIDO COM ADAPTADOR.	UND	LABOR IMPORT	2.000	2,22	4.440,00
25	10631 - Campo operatório 45x50 c/50 unidades	PCT	BIOTEXTIL	500	45,70	22.850,00
26	10632 - Compressa de gaze não esteril,100% algodão ,5 dobras e 8 camadas ,13 fios, 7,5cm x 7,5cm. Embalagem com 500unidades	PCT	BIOTEXTIL	2.000	8,30	16.600,00
27	10633 - Compressa de gaze não esteril ,100% algodão ,5 dobras e 8 camadas ,13 fios ,10cm	PCT	BIOTEXTIL	2.000	23,99	47.980,00

Total (R\$):	·	388.000,28				
120	4606 - REVELADOR PARA RAIO -X 38 LITROS	UND	IBF MEDIX	12	309,00	3.708,00
111	4596 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO DE 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, № 10	UND	MARK MED	3.000	0,47	1.410,00
110	4597 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO DE 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, № 08	UND	MARK MED	3.000	0,44	1.320,00
109	10660 - Sonda Uretral nº 06	UND	MARK MED	3.000	0,42	1.260,00
108	10659 - Sonda Uretal nº 4	UND	MARK MED	1.000	0,41	410,00
107	10658 - Sonda de Aspiração tranquel nº 10	UND	MARK MED	1.000	0,47	470,00
105	10656 - Sonda de Aspiração traquel nº6	UND	MARK MED	1.000	0,43	430,00
104	10655 - Sonda Aspiração tranquel nº 4	UND	MARK MED	1.000	0,41	410,00
99	1347 - Seringa desc. 5cc com agulha	UN	SR	50.000	0,17	8.500,00
98	1346 - Seringa desc. 3cc com agulha	UN	SR	50.000	0,16	8.000,00
92	1338 - Protetor solar fator 50 embalagem com 200 ml	FR	nutriex	2.500	14,00	35.000,00
79	494 - Fio de sutura seda "2-0" p / cirurgias TIPO FIO 2-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3.0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX	TECHNOFIO	100	35,90	3.590,00
78	3355 - Fio de sutura seda "0" p/ Cirurgias TIPO FIO, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTERILIDADE ESTÉRIL	CX	TECHNOFIO	100	35,90	3.590,00
70	1341 - Scalp 23 cx. c/ 100unid.	CX	LABOR IMPORT	100	16,80	1.680,00
69	1340 - Scalp 21 cx. c/ 100unid.	CX	LABOR IMPORT	150	16.80	2.520.00
67	10642 - Pulseira maternidade para identificação, cor branca	UND	ADLIN	1.000	0.23	230,00
61	3053 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 8,0	PAR	SUPERMAX	1.000	0.80	800,00
60	3054 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 7,5	PAR	SUPERMAX	1.000	0,80	800,00
59	3052 - Luvas descartáveis Esterilizada p/ procedimento médico hospitalar 7,0	PAR	SUPERMAX	1.500	0.80	1.200.00
58	10640 - Luvas descartáveis Esterilizadas para procedimento medico hospitalar 6,5	UND	SUPERMAX	2.000	0.80	1.600,00
57	10639 - Luvas descartáveis Esterilizadas para procedimento medico hospitalar 6,5	UND	SUPERMAX	2.000	0,80	1.600,00
56	1329 - Luvas de latex p/ procedimento médico hospitalar PP cx. c/ 50 pares	CX	BOMPACK	3.000	15.00	45.000.00
55	1328 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar P c/ 50 pares	CX	BOMPACK	4.000	15,00	60.000,00
50	1322 - Lâmina bisturi 24 cx. c/ 100unid.	CX	LABOR IMPORT	100	20,38	2.038.00
49	7556 - Lâmina bisturi 12cx. 100unid. 7557 - Lâmina bisturi 15 cx. 100unid.	CX	LABOR IMPORT	80	20,38	1.630,40
48	10637 - INDICADOR QUÍMICO EMULADOR ISI CLASSE 6 CX, C/200 7556 - Lâmina bisturi 12cx, 100unid.	CX	MAQUIRA LABOR IMPORT	20	28,73	407.60
45	1401 - Grau cirúgico rolo c/ 20cmX100m 10637 - INDICADOR QUÍMICO EMULADOR TST CLASSE 6 CX, C/200	CX		6	28.73	172.38
42 45	10636 - Gaze em rolo 100% algodão ,não estéril,13 fios ,91 cm x 91m . Pacote c/1 unidade	RL RL	LBMED	150	52,60	659,50 7,890,00
	*	PCT	BIOTEXTIL	50	13.19	, .
40	10635 - fixador para raio x c/38 litros	UND	IBF MEDIX	6	181.90	1.091.40
39	1312 - Especulo descartavel tamanno medio 4487 - FITA MÉTRICA	UND	PROMEDIX	10.000	4.01	401.00
34 35	1311 - Espéculo descartável tamanho pequeno 1312 - Espéculo descartável tamanho médio	UN	VAGISPEC VAGISPEC	10.000	0,50 0,52	5.000,00 5.200,00
31	1308 - Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5m anti - alérgico	UN	MISSNER	5.000	4,70	23.500,00
21	x 10cm. Embalagem com 500 unidades	TINI	MOGNED	£ 000	4.70	22 500 00

918 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Otde	Vr unit (R\$)	Vr tot. R\$
1	1292 - Abaixador de Língua descartável, com bordas perfeitamente bem acabadas, pct c/ 100und	PCT	тнеото	3.000	3,03	9.090,00
7	7553 - Álcool gel 70% - higenizador de mãos antisséptico hidratante/ galão c/1 litros.	LT	JALLES	300	7,37	2.211.00
8	7554 - Álcool gel 70% higenizador de mãos antisséptico hidratante / frasco c/400ml	FRASCO	JALLES	150	3,68	552.00
9	4349 - ÁCIDO ACÉTICO IL.	UND	OEEL	50	10.28	514,00
11	1299 - Álcool Absoluto 99.5%	LT	JALLES	1.000	4,51	4.510.00
11	4361 - ALGODAO HIDROFILO 500g	Li	JALLES	1.000	4,31	4.510,00
12	MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G.	RL	NEVOA	300	8,31	2.493,00
16	1304 - Atadura de Crepom / 13 fios /cm² rolo c/ 20cmX1,8m 100% algodão pacote c/ 12 unidade	PCT	BIOTEXTIL	3.000	6,93	20.790,00
18	10626 - Caixa para descartes pérfuro cortantes 13 litros	UND	DESCARBOX	150	3,00	450,00
19	10628 - Caixa para descartes pérfuro cortantes 20 litros	UND	DESCARBOX	150	4,22	633,00
20	10629 - Coletor p/ escarro c/cap. máxima de 80ml,translúcido,sem conservante ,c/ pazinha de manipulação da amostra, com tampa de rosca	UND	CRAL	5.000	0,22	1.100,00
21	10630 - Coletor esteril para coleta de Urocultura	UND	CRAL	3.000	0,28	840,00
28	10634 - Equipo macrogotas estéril	UND	OLIMED	5.000	0,68	3.400,00
32	1309 - Esparadrapo Impermeável microporoso 10cm x 4,5m	UN	MISSNER	3.000	3,88	11.640,00
33	1310 - Espátula de madeira (AIRE) pacote c/100un	PCT	THEOTO	5.000	5,63	28.150,00
37	1314 - Fita de autoclave	UN	CIEX	500	2,89	1.445,00
41	1317 - Garrote de latex pacote c/ 15 metros	PCT	GOIAS LATEX	5	17,21	86,05
46	10638 - GRAU CIRÚRGICO ROLO C/30cm x100m	ROLO	DUOTEC	150	88,70	13.305,00
51	1323 - Lâmina fosca p/ microscopio C/ 50 und	CX	CRAL	500	3,07	1.535,00
53	1326 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar G c/ 50 pares	CX	BOMPACK MED	2.000	14,23	28.460,00
54	1327 - Luvas de látex p/ procedimento médico hospitalar M c/ 50 pares	CX	BOMPACK MED	4.000	14,23	56.920,00
62	1331 - Máscara cirúrgica tripla descartável c/ elástico e micro filtro cx c/ 50und	CX	OLIMED	500	3,92	1.960,00
63	4536 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95	UND	DESCARPACK	25	1,96	49,00
64	10641 - Máscara facial sistema Venturi Infantil	KIT	GOODCOME	20	7,33	146,60
68	1339 - Scalp 19 cx. c/ 100unid.	CX	MEDIX	120	15,61	1.873,20
71	10644 - Scalp 25 cx. c/100 unid	CX	MEDIX	100	15,63	1.563,00
72	10645 - Scalp 27 cx. c/100 unid	CX	MEDIX	100	15,63	1.563,00
81	3356 - FIO DE SUTURA ALGODÃO "0" Sem agulha	CX	TECHNOFIO	100	26,46	2.646,00
83	7566 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO "1" c/ agulha	CX	TECHNOFIO	100	67,57	6.757,00
84	7567 - Fio de sutura CATGUT SIMPLES "0" c/ agulha	CX	TECHNOFIO	100	67,57	6.757,00
85	8765 - Fio de sutura NYLON 2-0 c/ agulha	CX	TECHNOFIO	100	20,27	2.027,00
86	8766 - Fio de sutura NYLON 3-0 c/ agulha	CX	TECHNOFIO	100	20,27	2.027,00
87	8767 - Fio de sutura NYLON 4-0 c/ agulha	CX	TECHNOFIO	50	20,27	1.013,50
88	10646 - Fio sutura NYLON 6-0 c/agulha	CX	TECHNOFIO	50	20,27	1.013,50
89	8770 - Fio de sutura POLIPROPILENO "2-0"	CX	TECHNOFIO	50	32,65	1.632,50
90	8771 - Fio de sutura POLIPROPILENO "0"	CX	TECHNOFIO	50	32,65	1.632,50
96	1344 - Seringa desc. 10 ml c/ agulha	UN	SR	100.000	0,25	25.000,00
97	1345 - Seringa desc. 20 ml c/ agulha	UN	SR	100,000	0.39	39.000.00

101	10651 - Sonda de Foley nº12	UND	SR	1.000	1,79	1.790,00
102	10652 - Sonda de Foley nº 14	UND	SR	1.000	2,41	2.410,00
103	10654 - Sonda de Foley nº 16	UND	SOLIDOR	2.000	2,41	4.820,00
106	8772 - Sonda Aspiração traquel nº8	UND	MARK MED	1.000	0,45	450,00
112	4593 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO DE 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, № 12	UND	MARK MED	10.000	0,49	4.900,00
113	4598 - SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO DE 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, № 14	UND	MARK MED	1.000	0,56	560,00
114	8773 - Soro fisiológico 250Ml	UND	HALEX ISTAR	5.000	2,17	10.850,00
115	7574 - Soro fisiológico 500ml	UND	HALEX ISTAR	5.000	2,67	13.350,00
119	7575 - Tela Prolene 30x30	UND	VENKURI	6	93,01	558,06
121	10661 - Tiras para Glicosímetro ,cx com 50 tiras , compatível com o aparelho licitado	CX	ACON	1.000	18,50	18.500,00
122	1350 - Touca descartavel c/ elastico c/ 50 unid	CX	BOMPAC MED	300	2,20	660,00
Total (RS	s):					343.632,91

890 - PHOSPODONT LTDA (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr tot. R\$
10	1298 - Álcool a 70%	LT	JALLES	3.000	2,88	8.640,00
80	3357 - Fio de sutura seda 3-0 p/ cirurgias Fio com, no mínimo, 45cm. Diâmetro do fio 06. Com agulha 3/8 curva e ponta triangular	CX	TECHNEW	100	26,59	2.659,00
82	8754 - Ponteiras de 1000uL c/1000 unidades	PCT	CRAL	50	10,61	530,50
93	10647 - SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 50 LITROS -Solda de fundo tipo estrela, quatro vezes mais resistente ,acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes, de acordo com as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR(9191 e 7500) Embalagem com 100 unidades	UND	RAVA	500	9,98	4.990,00
94	10648 - SACO DE LIXO HOSPITALAR RESÍDUOS INFECTANTES 100 LITROS -Solda de fundo tipo estrela, quatro vezes mais resistente "acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes, de acordo com as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR(9191 e 7500) Embalagem com 100 unidades	UND	RAVA	1.000	19,83	19.830,00
Total (R\$):						36.649,50

3875 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI-ME (32.127.100/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr tot. R\$
14	4372 - ATADURA CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, MALHA COM13 FIOS/CM2, COM 10CM X1,8M 100% ALGODÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	BIOTEXTIL	5.000	3,75	18.750,00
22	4411 - CLAMP UMBILICAL	UND	WILTEX	1.200	0,25	300,00
29	7555 - Escova para asepxia de mãos com clorexedina	UND	FARMAX	1.000	2,10	2.100,00
44	1266 - GLICOSÍMETRO Composto de 01 monitor, 10 tiras, 10 lancetas, 01 lancetador e estojo p/ monotorização de glicemia,compatível com as tiras licitadas.	UN	MEDLEVENSOHN	200	34,00	6.800,00
91	7560 - Propés cx. 50 pares	CX	DEJAMARO	1.000	6,65	6.650,00
116	7571 - Soro Glicosado 500ml	UND	FARMACE	1.000	3,00	3.000,00
117	7572 - Soro Ringer Simples 500ml	UND	FARMACE	300	3,19	957,00
118	7573 - Soro Ringer com lactato 500ml	UND	FARMACE	300	3,19	957,00
Total (R\$):						39.514,00

3877 - JM REPRESENTAÇÕES RERELI - ME (26.690.173/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr tot. R\$
30	1307 - Escova cervical descartáveis estéril embalagem idividual	UN	KOLPLAST	200	0,24	48,00
36	1313 - Espéculo descartável tamanho grande	UN	CRAL	5.000	0,68	3.400,00
38	1315 - Fita hospitalar	UN	CRAL	1.500	2,14	3.210,00
43	1319 - Gel sonic p/ ultrassom Frasco c/ 500ml	FR	MULTIGEL	300	4,40	1.320,00
52	1325 - Lençol hospitalar de papel descartáveis rolo c/ 50cmx50mt	RL	DESCARBOX	200	5,76	1.152,00
65	1336 - Povidine degermante 1L	LT	VIC PHARMA	200	19,78	3.956,00
66	1337 - Povidine tópico	LT	VIC PHARMA	300	19,38	5.814,00
100	3055 - Seringa insulina c/ agulha cap. 1ml esc. com graduação de 1 em 1 cx c/ 1000und	CX	DESCARPACK	150	167,00	25.050,00
Total (R\$):						43.950,00

3878 - H. P. DE VASONCELOS - ME (17.326.872/0001-47)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr tot. R\$
73	7561 - Jelco 16 cx. c/100unid.	CX	SOLIDOR	50	49,57	2.478,50
74	7562 - Jelco 18 cx. c/100unid.	CX	SOLIDOR	50	45,43	2.271,50
75	7563 - Jelco 20 cx. c/100unid.	CX	SOLIDOR	50	45,43	2.271,50
76	7564 - Jelco 22 cx. c/100unid.	CX	SOLIDOR	50	48,90	2.445,00
77	7565 - Jelco 24 cx. c/100unid.	CX	SOLIDOR	50	53,56	2.678,00
95	10649 - SACO DE LIXO HOSPITALAR RESIDUOS INFECTANTES 200 LITROS -Solda de fundo tipo estrela, quatro vezes mais resistente ,acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes, de acordo com as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR(9191 e 7500) Embalagem com 100 unidades 8	UND	NR PLASTICO	1.000	39,00	39.000,00
Total (R\$):						51.144,50

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias

úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

- OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis; Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7° da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

- OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

- DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

- DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

A ata esteja vigente;

Haja fornecedores registrados;

A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 049/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1°, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **049/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 21 de agosto de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

RDF-Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Rep. Por:

SIDNEY CARLOS DE MELO,

CPF: 785.484.544-15. Fornecedor 1.

Phospodont LTDA,

CNPJ: 04.451.626/0001-75..

Rep. Por:

JUCELINO MACAL DE MEDEIROS,

CPF: 007.577.104-76. Fornecedor 2.

H. P. De Vasoncelos – ME,

CNPJ: 17.326.872/0001-47.

Rep. Por:

HÉLIO DE SOUSA HERCULONO JUNIOR,

CPF: 383.003.948-42. Fornecedor 3.

JM Representações RERELI – ME,

CNPJ: 26.690.173/0001-72.

Rep. Por:

CLIDENOR FELIX NICASSIO,

CPF: 294.117.854-68. Fornecedor 4.

 $W.\ S.\ Comercio\ E\ Serviços\ LTDA-ME,$

CNPJ: 10.212.250/0001-49.

Rep. Por:

KAIO CESAR LUCENA MELO,

CPF: 143.837.804-15. Fornecedor 5.

Antonio Cavalcante Pinto Neto EIRELI-ME,

CNPJ: 32.127.100/0001-70..

Rep. Por:

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO,

CPF: 093.541.294.80. Fornecedor 6.

Publicado por: Antonio Francisco de Oliveira Código Identificador:B521AD9B